



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 02/2021**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Concede licença para tratamento da própria saúde à servidora efetiva.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando a situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe contida no Decreto Estadual nº 40.560/20 datado 17 de março de 2020;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 2.241/2020, datada 11 de novembro de 2020, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Governo de Sergipe.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder à servidora Aranda Gomes de Lima, ocupante do cargo de Técnica do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-Geral de Justiça**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 07/01/2021 14:19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000061/2021-03**.